



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a contratação não onerosa do Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas para que este forneça banners, acerca da história das ruas do Município, para realização de exposição nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar contrato não oneroso com o Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas – IHGGV, com a finalidade de que o Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas – IHGGV forneça banners com a história de ruas do Município, para realização de exposição nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores;

§1º - Nos banners, deverá constar o logotipo da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas/RS e do Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas/RS;

§2º - Os banners serão de propriedade exclusiva do Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas/RS, que poderá emprestar temporariamente para instituições de ensino do Município, de forma não onerosa, com a finalidade de realizar exposições nas escolas;

§3º - Os banners serão fornecidos pelo Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas – IHGGV, medindo 1m x 1,5m cada;

§4º - Fica autorizada a realização de exposição dos banners nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, em data a ser definida pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o disposto na Resolução n.º 001/2022, de 13 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS/RS.



Getúlio Vargas (RS), 23 de maio de 2022.

Prezados Colegas Vereadores.

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Resolução n.º 002/2022, que autoriza a contratação não onerosa do Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas para o fornecimento de banners, acerca de ruas do Município, para realização de exposição nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

São necessárias as alterações previstas, tendo em vista que a responsabilidade pela confecção dos banners será do Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas – IHGGV, dessa forma, caberá ao Poder Legislativo a cedência do espaço para a realização da exposição e a organização da mesma.

Frente ao exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Resolução pelos Nobres Colegas.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas – RS.

Dinarte Afonso Tagliari Farias,
Presidente.

Domingo Borges de Oliveira,
1.º Secretário.